

PROJETO DE LEI N.º 54/2014

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 85/2014

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

Art. 1º - O logradouro que inicia - se na Rua Nonoai, no Bairro Parque das Chácaras, Unidade Administrativa Colégio – São Marcos, com a extensão de 107,7 m², passa a ser denominada TRAVESSA RIO RENO - BAIRRO PARQUE DAS CHÁCARAS.

Art. 2º - A localização precisa do logradouro público encontra-se no anexo I que integra a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público referencia o espaço no entorno e conseqüentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e prestação dos demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Estância Turística de Embu das Artes, 01 de dezembro de 2014.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO

Prefeito